

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterado o Art. 1º da Portaria nº 269, de 08 de abril de 2026 a qual dispõe sobre a Concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal **MARINALVA OLIVEIRA ANDRADE ARRUDA**, para retificar o período do afastamento, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **03/04/2026 a 12/04/2026** a servidora pública municipal, **MARINALVA OLIVEIRA ANDRADE ARRUDA**, matrícula nº 494971, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de abril de 2026**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

**DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS**

Diretora de Recursos Humanos  
Decreto nº 741/2025

## Secretaria Municipal de Educação

### PORTARIA Nº 99/2026, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

*"Declara a inexigibilidade de licitação para Contratação destinada ao pagamento de inscrição para participação de servidores da Secretaria Municipal de Educação de Gurupi – SEMEG no 3º Seminário Técnico das Contratações Públicas do Estado do Tocantins e Região, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências".*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133, de 1º.04.21 e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, destinados ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

**CONSIDERANDO** o Estudo Técnico Preliminar elaborado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o qual evidenciou a necessidade de capacitação dos servidores que atuam nas áreas de planejamento, licitações, contratos administrativos e gestão pública, demonstrando a pertinência e a vantajosidade da contratação pretendida;

**CONSIDERANDO** que o objeto consiste na participação de servidores no 3º *Seminário Técnico das Contratações Públicas do Estado do Tocantins e Região*, evento de natureza singular, com conteúdo programático específico, metodologia própria e corpo técnico previamente definido pela instituição promotora;

**CONSIDERANDO** a inviabilidade de competição, tendo em vista a singularidade do objeto e a impossibilidade de sua substituição por outro evento que atenda, de forma equivalente, às necessidades da Administração;

**CONSIDERANDO** que a contratação atende ao interesse público, notadamente no que se refere ao aprimoramento técnico dos agentes públicos e ao fortalecimento da governança nas contratações públicas;

**CONSIDERANDO** o Parecer expedido pela Procuradoria Geral do Município, bem como os demais documentos acostados ao Processo Administrativo nº 2026005657, Processo Eletrônico nº 2026031314005, Inexigibilidade de Licitação Nº. IL-2026.087-GPI-SEMEG.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa BARROS E COVALO LTDA – ICOGESP, inscrita no CNPJ nº 25.449.425/0001-03, responsável pela realização do 3º Seminário Técnico das Contratações Públicas do Estado do Tocantins e Região.

**Art. 2º** Adjudicar o objeto da presente contratação à empresa BARROS E COVALO LTDA – ICOGESP, nos termos da proposta apresentada e constante dos autos do processo administrativo.

**Art. 3º** Homologar o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

**Art. 4º** Autorizar a contratação destinada ao pagamento de inscrições para participação de servidores da Secretaria Municipal de Educação de Gurupi – SEMEG no referido evento, a ser realizado nos dias 14, 15 e 16 de abril de 2026, no município de Palmas/TO.

**Art. 5º** O valor total da contratação perfaz o montante de R\$ 11.340,00 (onze mil, trezentos e quarenta reais).

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário de Educação, 09 de abril de 2026.

Samuel Rodrigues Martins  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 1.640/2024

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (artigo 71, inciso IV e § 4º da Lei n.º 14.133/2021)

**PROTOCOLO ELETRÔNICO:** Nº 2026022314003